



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E RECUPERACOES  
JUDICIAIS DE PORTO ALEGRE /RS**

**Processo nº 022/1.16.0002591-7**

Recuperação Judicial

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial de **FRIGORIFICO FAMILIE LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

**1 - DOS PAGAMENTOS REALIZADOS.**

De antemão comunica seu ciente quanto aos pagamentos realizados pela empresa cujos recursos são oriundos do alvará expedido por este Juízo recentemente.

Os comprovantes foram remetidos há poucos dias ao signatário, junto a outros pagamentos realizados pela empresa, os quais estão sendo alvo de análise para apuração da veracidade dos mesmos.

Dessa maneira, nos próximos dias apresentará relatório específico sobre o assunto.

## **2 - DO PEDIDO FORMULADO - VALORES DEPOSITADOS DE FORMA INCORRETA BANCO DO BRASIL SA**

Em suma argumenta a recuperanda que o Banco do Brasil, em que pese intimado, não efetuou de forma integral o valor que fora reconhecido a favor da empresa e determinado ao Juízo.

Apresentado os cálculos, visível que houve equívoco por parte do Banco no depósito realizado anteriormente conforme explanado pela devedora.

Por esta razão concorda com o pedido formulado pela devedora opinando pela intimação do banco do brasil para que efetue novo depósito no valor de R\$ 58.255,79.

## **III - DOS VALORES DEPOSITADOS NA JUSTIÇA LABORAL**

A recuperanda informa que houveram diversos depósitos realizados e vinculados ao feito oriundos de transferências realizadas pela Justiça do Trabalho por diversos processos lá em tramitação e solicita sua liberação.

No que se refere ao pedido concorda com a liberação a favor da recuperanda, desde que se utilize tais recurso para pagamento dos credores, na mesma ordem anterior, qual seja:

1o – Credores Trabalhistas (Parcela em aberto relativo ao mês de março);

2º- Credores Classe Micro empresas (Parcelas em aberto relativo ao mês de março); e por fim se houver saldo;

  
GUARDA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3º - Credores Quirografários, especificamente aqueles que não tiveram seus créditos adimplidos em janeiro e fevereiro.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 15 de maio de 2020.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**